



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Moção de Apoio Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em sua sessão plenária realizada nesta data, 03/06/2024, e imbuída de um espírito de profundo respeito pela vida humana em todas as suas manifestações, vem por meio desta moção declarar seu apoio veemente à Resolução CFM Nº 2.378/2024, editada pelo Conselho Federal de Medicina.

Considerando que a mencionada resolução estabelece parâmetros rigorosos para a prática médica, proibindo o procedimento de assistolia fetal, que induz ao feticídio, antes da realização de procedimentos de interrupção da gravidez nos casos excepcionalmente previstos em lei, e particularmente em situações em que há expectativa de viabilidade fetal externa em gestações avançadas;

Considerando que a referida resolução está suspensa em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 1141), até o julgamento final da ação;

Considerando que a vida, desde o seu início na concepção, é um bem jurídico tutelado com prioridade máxima, refletindo os valores éticos e morais que são pilares da nossa sociedade;

Considerando o papel desta Casa Legislativa como guardiã dos princípios éticos e morais, e sua posição firme contra qualquer debate que possa enfraquecer o direito inalienável à vida;

Resolve:

1. Declarar apoio irrestrito a Resolução CFM Nº 2.378/2024, reconhecendo sua relevância fundamental na salvaguarda da vida humana.

2. Reiterar o compromisso desta Câmara Municipal com a defesa intransigente da vida, abstendo-se de promover discussões que possam subverter esse direito essencial.

3. Determinar o envio desta moção ao Conselho Federal de Medicina, ao Supremo Tribunal Federal, às casas do Congresso Nacional e a todas as autoridades e entidades competentes, como manifestação do apoio desta Casa à referida resolução e como afirmação de nosso dever de proteger e honrar a vida humana.

Aprovada pela Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná.

Tapira, Paraná, 29 de maio de 2024

VEREADORES:

DEVAIR DOS SANTOS

SERGIO M. DA SILVA

JUCELINO C. ALCÂNTARA

VANDERLEI V. MENDES

ALCIDES MASQUIETO



HELIO BELTER



JOÃO B. CIDADE



ROSANGELA M. FERNANDES



ADENILSON A.S. MOURA